

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E REDAÇÃO FINAL

Vem para exame e parecer o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 038, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**, que AUTORIZA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIDORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS E DE EXEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 244 E SEGUINTES DA LEI MUNICIPAL Nº 042/1993.

Em análise por essa Comissão o presente projeto de Lei está em consonância com o que determina a Constituição Federal, não havendo, portanto, impedimento de ordem constitucional e legal de ser apreciado pelo Plenário da Casa Legislativa.

Desta forma, esta Comissão De Constituição, Justiça, Desenvolvimento Social E Redação Final <u>é favorável a apreciação do presente projeto de lei.</u>

Barra Funda, 25 de outubro de 2023.

PRESIDENTE: Ivan Tonello - Partido PP

VICE-PRESIDENTE: Jerri Duranti – Partido PP

RELATOR: Gustavo Dal Mora – Partido PDT

Amounta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Vem para exame e parecer o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 038, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**, que AUTORIZA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIDORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS E DE EXEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 244 E SEGUINTES DA LEI MUNICIPAL Nº 042/1993.

Em análise por essa Comissão o presente projeto de Lei está em consonância com o que determina a Constituição Federal, não havendo, portanto, impedimento de ordem constitucional e legal de ser apreciado pelo Plenário da Casa Legislativa.

Desta forma, esta Comissão De Orçamento, Finanças E Tributação <u>é</u> favorável a apreciação do presente projeto de lei.

Barra Funda, 25 de outubro de 2023.

PRESIDENTE: Lauro Garbozza - Partido PP
Land 1
VICE-PRESIDENTE: Ivan Tonello – Partido PP
RELATOR: Gustavo Dal Mora – Partido PDT
Grana